



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL N° 006/2025/PPGEC/UNEMAT

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO - TURMA 2026

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação - PPGEC da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, vinculada à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas - FABIS do Campus de Nova Xavantina, aprovado pelo CONEPE em agosto de 2007 (Resolução N° 094/2007) e reconhecido pela Portaria MEC nº 087/2008 – D.O.U., de 18 de janeiro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, a abertura de inscrições ao processo seletivo às vagas para a Turma 2026, do **Mestrado**, para candidatos(as) com diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC na área de **Biodiversidade ou áreas afins**, e para o **Doutorado**, à portadores de títulos de Mestrado reconhecidos pelo CEE ou pela CAPES na área de **Biodiversidade ou áreas afins**.

2. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratem deste processo seletivo serão divulgados unicamente no endereço <<https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso>> - aba editais abertos - Edital 006/2025/PPGEC/UNEMAT – TURMA 2026.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3 Em nenhuma hipótese o PPGEC fará comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar pleno conhecimento sobre os objetivos do PPGEC, área de concentração, linhas de pesquisa, duração do curso, cumprimento de créditos e demais requisitos exigidos para a conclusão e titulação do curso pretendido. As informações estão disponíveis em <<https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec>>.

3. DAS VAGAS

3.1 Neste edital serão ofertadas **10 (dez) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado** de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo e de disponibilidade do (a) orientador (a).



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



3.2 Cada orientador(a) poderá apresentar mais candidatos(as) do que o número de vagas de que dispõe. Neste caso, o(a) candidato(a) concorrerá, na classificação geral, caso não tenha inscrição em políticas afirmativas, tanto pelas vagas do curso, quanto pelas vagas do(a) orientador(a). Caso dois(uas) ou mais candidatos(as) concorram por uma única vaga, esta será ocupada pelo(a) candidato(a) que obtiver melhor classificação geral, considerando o disposto no item 4. Caso a vaga do(a) orientador(a) pretendido(a) tenha sido preenchida, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser remanejado(a) para outro(a) orientador(a), desde que haja disponibilidade de vaga e concordância do(a) novo(a) orientador(a) e do(a) candidato(a), assim como a aprovação pelo Conselho do PPGEC e considerando o disposto no item 4.

3.3 Caberá **exclusivamente** ao(a) candidato(a) classificado(a) na ampla concorrência a busca por outro(a) orientador(a).

3.4 A disponibilidade de vagas por orientador(a), para **Mestrado (MEST)** e **Doutorado (DOUT)**, contato e área de titulação deste edital:

Docente	E-mail (contato)	Vagas	
		MEST	DOUT
Ana Heloisa Maia	anaheloisamaia@unemat.br	1	0
Beatriz Schwantes Marimon	biamarimon@unemat.br	2	2
Ben Hur Marimon Junior	bhmarimon@unemat.br	1	2
David R. Galbraith	d.r.galbraith@leeds.ac.uk	0	2
Denis Silva Nogueira	denis.nogueira@ifmt.edu.br	1	0
Dilermano Pereira Lima Junior	dilermano.lima@gmail.com	1	1
Eddie Lenza de Oliveira	eddie.lenza@unemat.br	1	1
Frederico Augusto Guimarães Guilherme	fredericoagg@ufj.edu.br	1	1
Guarino Rinaldi Colli	grcolli@unb.br	1	1
Joaquim Manoel da Silva	joaquimmanoel@unemat.br	1	0
Letícia Gomes da Silva	leticiagomesbio@gmail.com	1	0
Manoel dos Santos Filho	msantosfilho@gmail.com	1	1
Mônica Aparecida Cupertino Eisenlohr	monicacupertino88@gmail.com	1	0
Núbia França da Silva Giehl	nubia.giehl@unemat.br	1	0
Pedro Vasconcellos Eisenlohr	pedro.eisenlohr@unemat.br	0	1
Silvio Yoshiharu Ushiwata	s.ushiwata@unemat.br	1	0
Ted Ronald Feldpausch	t.r.feldpausch@exeter.ac.uk	1	1

4. Das Políticas Afirmativas e Reserva de Vagas

4.1 Em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 029/2021 – CONSUNI) o presente edital destina 20% (vinte





por cento) de vagas ofertadas a candidatos(as) que se enquadrem nos critérios de políticas afirmativas, observadas as especificidades das vagas por orientador(a).

4.2 As políticas afirmativas destinam-se a candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas ou quilombolas, conforme definições do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação Cultural Palmares.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por concorrer:

a) Na modalidade de ampla concorrência, ou

b) Na modalidade de políticas afirmativas, conforme formulário de inscrição.

4.4 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às políticas afirmativas deverão anexar a autodeclaração de pertencimento étnico-racial (Anexo IV), acompanhada de documento oficial com foto. Nos casos específicos, deverão ser anexados:

a) Declaração de pertencimento emitida por liderança ou conselho reconhecido pela comunidade, no caso de candidatos/as indígenas;

b) Declaração emitida por associação, comunidade ou entidade representativa, no caso de candidatos(as) quilombolas.

4.5 A definição e distribuição das vagas reservadas às políticas afirmativas serão realizadas após o encerramento das inscrições, considerando o número de candidatos(as) inscritos(as) por orientador(a) e por nível (mestrado ou doutorado), conforme os critérios abaixo:

I. A reserva de vagas de políticas afirmativas será aplicada apenas aos(s) orientadores(as) que tiverem inscrições válidas nessa modalidade, respeitado o limite global de 20% (vinte por cento) das vagas totais do Programa.

II. Cada orientador(a) que possuir inscrições válidas de candidatos(as) por políticas afirmativas participará do cálculo do percentual geral de 20%, de forma proporcional ao número total de suas vagas ofertadas.

III. Quando um(a) orientador(a) receber mais de uma inscrição de candidatos(as) na modalidade de políticas afirmativas, a prioridade de preenchimento será para o(a) candidato(a) mais bem classificado(a) dentro dessa modalidade. Uma segunda vaga de políticas afirmativas para o mesmo orientador(a) somente será atribuída se o(a) candidato(a) seguinte na lista de políticas afirmativas obtiver nota superior à do(a) candidato(a) mais bem classificado(a) da ampla concorrência referente àquele mesmo orientador(a).

IV. O percentual global de 20% de vagas afirmativas será aplicado como limite máximo e parâmetro de equilíbrio institucional. A quantidade efetiva de vagas poderá ser inferior, caso o número de inscrições por políticas afirmativas não atinja proporção suficiente para o cômputo do percentual sobre o total de vagas ofertadas no Programa.

V. Caso o número de inscrições por políticas afirmativas exceda o percentual de 20%, a distribuição será realizada de forma proporcional entre os orientadores(as) com inscrições válidas, observando-se as regras dos itens II e III.

4.6 A relação final de vagas reservadas e sua distribuição por orientador(a) será homologada pelo Conselho do Programa, registrada em ata e publicada como Anexo Complementar a este edital, contendo:

a) O número de inscritos(as) por modalidade (ampla concorrência e políticas afirmativas);

b) A distribuição proporcional das vagas entre os orientadores(as);

c) O número total de vagas reservadas e eventuais arredondamentos necessários para atender ao limite





de 20%.

4.7 Os(As) candidatos(as) de políticas afirmativas concorrerão somente às vagas reservadas ao orientador(a) para o qual realizaram a inscrição, não podendo disputar vagas de outros(as) orientadores(as), ainda que obtenham nota superior a candidatos(as) da ampla concorrência.

4.8 Os(As) candidatos(as) de políticas afirmativas concorrerão simultaneamente à ampla concorrência. Caso obtenham nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, dentro das vagas do orientador(a) escolhido(a), serão classificados(as) por essa modalidade, liberando a vaga reservada ao(a) próximo(a) candidato(a) elegível por políticas afirmativas referente ao mesmo orientador(a).

4.9 As vagas de políticas afirmativas não preenchidas no ato da inscrição, por ausência de candidatos(as) inscritos ou classificados(as), serão automaticamente revertidas à ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação geral dentro das vagas do(a) orientador(a) correspondente.

4.10 A eliminação ou desistência de um(uma) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de políticas afirmativas implicará na convocação do(a) candidato(a) seguinte na lista de políticas afirmativas vinculada ao mesmo orientador(a), observada a ordem decrescente de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

4.11 O Conselho do Programa garantirá a transparência, rastreabilidade e proporcionalidade da definição das vagas de políticas afirmativas, registrando em ata o número de inscritos, a distribuição das vagas e as notas obtidas em cada modalidade.

4.12 A constatação de falsidade em declaração ou documentação implicará eliminação imediata do(da) candidato(a) e, se já matriculado(a), o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.13 Situações omissas ou excepcionais relativas à aplicação das políticas afirmativas serão analisadas e deliberadas pelo Conselho do Programa, resguardando-se os princípios da equidade, da transparência e da observância do limite global de 20% (vinte por cento) das vagas reservadas ao conjunto do Programa

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: **de 15 de novembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.**

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários, conforme tabela abaixo:

Documentos exigidos (deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF no ato da inscrição on line)	Mes-trado	Douto-rado	Favor nomear o arquivo PDF da seguinte forma:
1. Diploma de Graduação na área de Biodiversidade ou áreas afins , ou Declaração da IES de origem que comprove que terminará a graduação antes da data da matrícula inicial do Mestrado em Ecologia e Conservação	X	Não se aplica	1. Diploma Graduação- Nome do(a) candidato(a)
1. Diploma de Mestrado na área de Biodiversidade ou áreas afins ou Declaração do Programa de origem que comprove que terminará o Mestrado ou Atestado de Vínculo com o Programa junto com uma carta do(a) orientador(a) informando que a	Não se aplica	X	1. Diploma Mestrado- Nome do(a) candidato(a)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



dissertação será defendida antes da data da matrícula inicial do Doutorado em Ecologia e Conservação			
2. Histórico Escolar da Graduação	X	Não se aplica	2. Histórico Graduação- Nome do(a) candidato(a)
2. Histórico Escolar do Mestrado	Não se aplica	X	2. Histórico Mestrado- Nome do(a) candidato(a)
3. Documento de Identificação com foto [passaporte, se estrangeiro(a)]	X	X	3. Doc Identificação- Nome do(a) candidato(a)
4. <i>Curriculum Vitae atualizado</i> - modelo Plataforma Lattes < http://lattes.cnpq.br/ >	X	X	4. Currículo Lattes- Nome do(a) candidato(a)
5. Planilha Barema com a produção acadêmica dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (ver Anexo I). O(A) candidato(a) deverá inserir, no mesmo arquivo , primeiro a planilha do Barema preenchida, e na sequência, seguindo a mesma ordem do Barema, os <u>documentos comprobatórios</u> . No caso de artigos, livros ou capítulos de livro, basta inserir uma cópia legível da primeira (ou das primeiras) página(s) que contenha(m) TODAS as informações referentes à publicação)	X	X	5. Barema comprovado- Nome do(a) candidato(a)
6. Carta de aceite de um(a) provável orientador(a) (ver Anexo II)	X	X	6. Provável Orientador- Nome do(a) candidato(a)
7. Projeto de Pesquisa	Não se aplica	X	7. Projeto

5.3 O sistema só aceita documentos digitalizados no **formato PDF**. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online*, o(a) candidato(a) deverá providenciar a digitalização de todos os documentos neste formato.

5.4 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o endereço eletrônico:

<http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>

e

procurar o Edital nº 006/2025 - PPGEC - Turma 2026 – Mestrado e Doutorado.

b) Acessar o formulário de inscrição *online*, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados.

5.5 O PPGEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os(as) candidatos(as) possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: a) Qualquer impedimento do(a) candidato(a) para se conectar à *internet*; b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*; c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do(a) candidato(a) em relação ao seu *login* e senha pessoal; d) Inscrições que deixaram de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, quer seja por falta de energia



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de *internet*.

5.6 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital e são indispensáveis para a efetivação da inscrição.

5.7 A inscrição é inteiramente gratuita (não há cobrança de taxas).

5.8 A nomeação do(a) professor(a) orientador(a) no requerimento de inscrição só poderá ser indicada após o(a) candidato(a) **entrar em contato** com o(a) mesmo(a) **para solicitar a assinatura da carta de aceite de orientação** (Anexo II). A assinatura do(a) provável orientador(a) poderá ser digitalizada, assinada com certificação digital (gov.br e outros) ou enviado um e-mail ao(a) candidato(a) confirmando o aceite de orientação.

5.9 Qualquer inverdade constatada nas informações e documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

5.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em editais complementares (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11 O(A) candidato(a) deverá apresentar Diploma de Graduação (para a seleção do Mestrado) ou Diploma de Mestrado (para a seleção do Doutorado), ambos na área de **Biodiversidade ou áreas afins**. O(A) candidato(a) matriculado(a) no último semestre do curso de graduação poderá concorrer a este edital, desde que apresente uma Declaração Oficial da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando da conclusão do curso até a data da matrícula no curso de **Mestrado** em Ecologia e Conservação. O(A) candidato(a) matriculado(a) no último semestre do curso de mestrado poderá concorrer a este edital desde que apresente um Atestado de Vínculo com o Programa junto com uma carta do(a) orientador(a) informando que a dissertação será defendida até a data da matrícula no curso de **Doutorado** em Ecologia e Conservação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação preliminar das inscrições será publicada a partir do dia **2 de março de 2026** e a homologação final será divulgada a partir do dia **4 de março de 2026**, no endereço eletrônico do Programa conforme item 2.1 deste edital.

6.2 Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

6.3 É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

6.4 O(A) candidato(a) poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições em até 48 horas úteis após a divulgação da homologação. O recurso será recebido exclusivamente pelo e-mail





ecologianx@unemat.br.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todo o processo seletivo será realizado por banca constituída por avaliadores doutores que podem ser internos ou externos ao PPGEC. Para ingresso no curso de Mestrado ou de Doutorado em Ecologia e Conservação serão considerados os seguintes requisitos de avaliação:

7.1 Para o MESTRADO serão considerados:

- a) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) (**peso 6**) – **Fase eliminatória**, com nota mínima de **6,0 (seis pontos)**. Será realizada *on line* via plataforma Google Meet;
- b) Análise do *Curriculum Vitae* (CV) (Anexo I, **peso 4**) – **Fase classificatória**. Será realizada apenas para os(as) candidatos(as) que atingirem nota mínima (6,0 pontos) na POCE; e
- c) Carta de aceite do(a) orientador(a) (Anexo II) (**sem peso, mas obrigatória**).

7.1.1 A **Prova Oral de Conhecimentos Específicos** (POCE) será realizada por ordem alfabética a partir do dia **05/03/2026**, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (**horário de Brasília**), **exclusivamente via Google Meet**, e será aplicada pela Comissão de Seleção. Todas as POCE serão gravadas. A prova constará de perguntas a respeito do conhecimento relativo à Ecologia e Conservação, bem como sobre possíveis temas e abordagens para a futura Dissertação. A produção acadêmica e a experiência profissional/acadêmica do(a) candidato(a) também poderão ser consideradas na prova oral.

7.1.2 O tempo da POCE, para cada candidato(a), está programado para ocorrer em no máximo **25 minutos**. Possíveis mudanças no tempo de duração da POCE aplicada a cada candidato(a) e demais informações sobre a realização desta etapa serão divulgadas em edital complementar, se necessário.

7.1.3 Para a POCE, os horários e respectivos links das reuniões serão publicados em edital complementar no site do PPGEC no endereço eletrônico conforme item 2.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acessarem o link da sala de reuniões com 5 minutos de antecedência. **AVISO: Eventuais falhas técnicas (e.g., falhas de conexão) por parte do(a) candidato(a) antes ou durante a sessão da POCE via Google Meet não serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.**

7.1.4 A POCE será aplicada para somente um(a) único(a) candidato(a) de cada vez e somente o(a) candidato(a) e a Comissão de Seleção poderão participar da sessão.

7.1.5 Na POCE será concedida nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo **6,0 (seis)** a nota mínima de aprovação.

7.1.6 No caso de ocorrer uma desconexão (internet), os membros da Comissão de Seleção aguardarão o(a) candidato(a) entrar novamente na sala on-line, até que se esgote o período de 25 minutos reservado para o(a) candidato(a). Decorrido esse prazo, se a reconexão não tiver sido bem-sucedida, a prova será considerada finalizada. Neste cenário, a nota atribuída será proporcional ao tempo decorrido antes do problema técnico, e levará em consideração as perguntas feitas ao(a) candidato(a) até então, podendo o(a) candidato(a) receber nota 0 (zero), ou uma nota inferior a 6,0 (seis), caso a prova encerre precocemente, sem que o(a) candidato(a) e/ou os membros da banca consigam





reconectar a comunicação. As tentativas de reconexão serão realizadas no intervalo de tempo de 25 minutos reservado ao(a) candidato(a).

7.1.7 Para a realização da POCE é imprescindível a apresentação de um documento oficial de identidade com foto recente pelo(a) candidato(a).

7.1.8 A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório, sendo aplicada somente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na POCE. A nota do *Curriculum Vitae* terá **peso igual a 4 (quatro)** na média final. Na análise do *Curriculum Vitae* serão pontuados os itens especificados no BAREMA (Anexo I).

7.1.8.1 Para o BAREMA, a somatória dos pontos do melhor currículo equivalerá a 10, sendo considerado como base para a equivalência dos demais candidatos. As notas dos demais candidatos serão calculadas usando-se regra de três, como exemplificado abaixo:

PM ----- 10

POC ----- X

Onde: PM = Pontuação máxima (maior pontuação obtida por um dos candidatos)

POC = Pontuação de outro candidato (menor que PM)

X = Nota obtida pelo outro candidato.

7.1.9 A ordem de apresentação dos documentos comprobatórios do Barema deverá ser enumerada e seguir a mesma ordem do Barema especificada no edital (Anexo 1). Documentos que não seguirem a ordem serão desconsiderados.

7.1.10 Documentos comprobatórios que apresentarem problemas em sua diagramação e ficarem ilegíveis não serão contabilizados pela banca avaliadora.

7.1.11 A média final (MF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes à análise da Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) e pontuação do *Curriculum Vitae* (CV), conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(POCE \times 6) + (CV \times 4)}{10}$$

7.1.12 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que atingirem as melhores médias ponderadas, respeitando o limite de vagas ofertadas por orientador(a) e os 20% de cota das políticas afirmativas.

7.1.13 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) no processo seletivo, o desempate será realizado por meio da análise da maior nota obtida na Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) seguida da análise do *Curriculum Vitae* (CV). Caso ainda haja empate, será adotado o critério de maior idade do(a) candidato(a).

7.1.14 Em caso de desistência de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), será(ão) chamado(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas por orientador(a).

7.1.15 O Resultado Preliminar do exame de seleção de Mestrado será publicado a partir do dia





09/03/2026 no endereço eletrônico no site do PPGEC conforme item 2.1.

7.1.16 Os recursos para o resultado preliminar deverão ser protocolados em até 48 horas úteis após a publicação, exclusivamente por e-mail no endereço <ecologianx@unemat.br>.

7.1.17 A Homologação do Resultado Final do exame de seleção de Mestrado será divulgada publicamente de acordo com a ordem decrescente de classificação no site do PPGEC conforme item 2.1 deste edital. a partir do dia **11/03/2026**, ou antes, caso o prazo de 48 horas, disponibilizado para os recursos, após a divulgação do resultado preliminar, já tenha se esgotado.

7.1.18 A bibliografia básica recomendada para a prova oral de conhecimentos específicos para o Mestrado em Ecologia e Conservação é:

PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. 2001. Biologia da Conservação. Planta: Londrina.

RICKLEFS, R.E. 2012. A Economia da Natureza. 6 ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro.

TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. 2006. Fundamentos em Ecologia. 2. ed. Artmed; Porto Alegre.

7.1.18 O(A) candidato(a) que for selecionado(a) para cursar o Mestrado, deverá comprovar a proficiência em Inglês antes da data do Exame de Qualificação, que é pré-requisito para a Defesa Pública da dissertação de Mestrado, como estipulado no Regimento Interno (Resolução Nº 023/2016 – CONSUNI).

7.2 Para o DOUTORADO serão considerados:

- a) Prova Oral via Google Meet (**peso 5**) – **Fase eliminatória**, com nota mínima **7 (sete)** para que o(a) candidato(a) continue no processo de seleção;
- b) Análise do *Curriculum Vitae* (modelo Plataforma Lattes), seguindo pontuação prevista no Barema (Anexo I, **peso 3**) – **Fase classificatória**.
- c) Carta de aceite do(a) orientador(a) (Anexo II) (**sem peso, mas obrigatória**); e
- d) Projeto de Pesquisa (Anexo III, **peso 2**).

7.2.1 A **Prova Oral** será aplicada por ordem alfabética dos(as) candidatos(as) a partir do dia **05/03/2026**, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (**horário de Brasília**), **exclusivamente via Google Meet**. Todas as provas serão gravadas. A prova constará de perguntas a respeito do possível Projeto de Doutorado, da produção acadêmica e experiência profissional/acadêmica do(a) candidato(a) e sobre o seu conhecimento relativo à Ecologia e Conservação.

7.2.2 O tempo da Prova Oral, para cada candidato(a), está programado para ocorrer em no máximo **25 minutos**. Possíveis mudanças no tempo de duração da Prova Oral aplicada a cada candidato(a) e demais informações sobre a realização desta etapa serão divulgadas em edital complementar, se necessário.

7.2.3 Para a Prova Oral via Google Meet, os horários e respectivos links das reuniões serão publicados





em edital complementar no site do PPGEC conforme item 2.1. É de responsabilidade dos candidatos(as) acessarem o link da sala de reuniões com 5 (cinco) minutos de antecedência. **AVISO: Eventuais falhas técnicas (e.g., falhas de conexão) por parte do candidato(a) antes ou durante a sessão da Prova Oral via Google Meet não serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.**

7.2.4 A prova deverá ser aplicada para somente um(a) único(a) candidato(a) de cada vez e somente o(a) candidato(a) e a Comissão de Seleção poderão participar da sessão.

7.2.5 No caso de ocorrer uma desconexão (internet), os membros da Comissão de Seleção aguardarão o(a) candidato(a) entrar novamente na sala *on line*, até que se esgote o período de 25 minutos reservado para o(a) candidato(a). Decorrido esse prazo, se a reconexão não tiver sido bem-sucedida, a Prova será considerada finalizada. Neste cenário, a nota atribuída será proporcional ao tempo decorrido antes do problema técnico e levará em consideração as perguntas feitas ao(a) candidato(a) até então, podendo o(a) candidato(a) receber nota 0 (zero), ou uma nota igual ou inferior a 7,0 (sete), caso a prova se encerre precocemente, sem que o(a) candidato(a) e/ou os membros da banca consigam reconectar a comunicação. As tentativas de reconexão serão realizadas apenas no intervalo de tempo de 25 minutos reservado ao(a) candidato(a).

7.2.6 Na Prova Oral será concedida nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo **7 (sete)** a nota mínima de aprovação e terá **peso igual a 5 (cinco)**.

7.2.7 Para a Prova Oral via Google Meet será imprescindível a apresentação de um documento de identidade com foto recente.

7.2.8 A nota do *Curriculum Vitae* terá **peso igual a 3 (quatro)** na média final. Na análise do *Curriculum Vitae* serão pontuados os itens especificados no BAREMA (Anexo I).

7.2.8.1 Para o BAREMA, a somatória dos pontos do melhor currículo equivalerá a 10, sendo considerado como base para a equivalência dos demais candidatos. As notas dos demais candidatos serão calculadas usando-se regra de três, como exemplificado abaixo:

PM ----- 10

POC ----- X

Onde: PM = Pontuação máxima (maior pontuação obtida por um dos candidatos)

POC = Pontuação de outro candidato (menor que PM)

X = Nota obtida pelo outro candidato.

7.2.9 Para o Projeto de Pesquisa será concedida nota de 0 (zero) a 10 (dez) e terá **peso igual a 2 (dois)**.

7.2.10 A Média Final (MF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes à análise da Prova Oral (PO), Análise do *Curriculum Vitae* (CV) e análise do Projeto de Pesquisa (PP):

$$MF = \frac{(PO \times 5) + (CV \times 3) + (PP \times 2)}{10}$$

7.2.11 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que





atingirem as melhores médias ponderadas, respeitando o limite de vagas ofertadas por orientador(a) e os 20% de cota das políticas afirmativas.

7.2.12 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) no processo seletivo, o desempate será realizado por meio da maior nota obtida na Prova Oral (PO) seguida da Análise do *Curriculum Vitae* (CV) e da Análise do Projeto de Pesquisa (PP). Caso ainda haja empate, será adotado o critério de maior idade do (a) candidato (a).

7.2.13 O(A) candidato(a) que for selecionado(a) para cursar o Doutorado, deverá comprovar a proficiência em Inglês antes da data do Exame de Qualificação, que é pré-requisito para a Defesa Pública da tese, como estipulado no Regimento Interno (Resolução Nº 023/2016 – CONSUNI).

7.2.14 O Resultado Preliminar do Exame de Seleção de Doutorado será publicado a partir do dia **09/03/2026** no site do PPGEC conforme item 2.1.

7.2.15 A bibliografia básica recomendada para conhecimentos relativos à Ecologia e Conservação é:

PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. 2001. Biologia da Conservação. Planta: Londrina.

RICKLEFS, R.E. 2012. A Economia da Natureza. 6 ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro.

TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. 2006. Fundamentos em Ecologia. 2. ed. Artmed; Porto Alegre.

7.2.16 A Homologação do Resultado Final do Exame de Seleção de Doutorado será publicado de acordo com a ordem decrescente de classificação no site do PPGEC no site do PPGEC conforme item 2.1, a partir do dia **11/03/2026**, ou antes, caso o prazo de 48 horas, disponibilizado para os recursos, após a divulgação do resultado preliminar, já tenha se esgotado.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 O PPGEC normalmente dispõe de bolsas de estudos e serão concedidas de acordo com os requisitos do regimento e da resolução da comissão de bolsas do programa, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo e conforme disponibilidade dos órgãos de fomento.

8.2 As Bolsas de Mestrado têm duração máxima de 24 meses e as de Doutorado 48 meses.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar a matrícula inicial presencialmente junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação – PPGEC.

9.2 O(A) candidato(a) que apresentou a declaração oficial informando sua conclusão no curso de graduação (para o Curso de **Mestrado**) ou de mestrado (para o Curso de **Doutorado**), deverá apresentar, no ato da matrícula no PPGEC, o Comprovante de Conclusão do Curso (diploma ou certificado conclusão da graduação, para os candidatos ao Mestrado; ata ou documento de defesa e declaração confirmando que todas as exigências do programa de origem foram atendidas, para os candidatos ao Doutorado).





9.3 No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório:

Apresentar os documentos originais com cópia ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público com fé pública para fins de conferência/entrega no ato da matrícula:	
	Certificado (ou equivalente) de conclusão do curso de Graduação
	Certificado (ou equivalente) de conclusão do curso de Mestrado (somente para os(as) aprovados(as) no Doutorado)
	Histórico Escolar do Curso de Graduação
	Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para os(as) aprovados(as) no Doutorado)
	Documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros)
	CPF [Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro(a)]. No caso de estrangeiros que desejarem ter uma bolsa de estudos, precisarão solicitar a expedição do CPF.
	Título de eleitor e quitação eleitoral (só para brasileiros)
	Certificado de Reservista (para os candidatos brasileiros e do sexo masculino)
	Uma foto 3x4

9.4 As aulas (disciplinas) terão início a partir de março de 2026

10. CRONOGRAMA

Todos os horários abaixo apresentados, para o Mestrado e Doutorado serão baseados no **horário de Brasília**.

Atividades	Data	Horário (Oficial de Brasília)
Publicação do Edital	14/11/2025	--
Período de inscrições (<i>exclusivamente online</i>)	15/11/2025 à 25/02/2026	Até 23h59 do dia 25/02/2026
Homologação preliminar das inscrições	A partir de 02/03/2026	
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	Até 48 horas após a publicação da homologação preliminar	Enviar o recurso exclusivamente ao e-mail: ecologianx@unemat.br
Homologação final das inscrições	A partir de	



	04/03/2026	
Divulgação dos horários e links da Prova Oral	A partir de 04/03/2026	
Prova Oral de Conhecimentos Específicos (Mestrado e Doutorado)	A partir de 05/03/2026	
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 09/03/2026	
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até 48 horas após a publicação do resultado preliminar	Enviar recurso exclusivamente ao e-mail: ecologianx@unemat.br
Homologação do resultado final	A partir de 11/03/2026 (ou antes, vide itens 7.1.17 e 7.2.16)	
Período de matrícula inicial – 1ª chamada	Observar: Calendário Acadêmico 2026/1	08:00 às 11:00h
Período de matrícula inicial – 2ª chamada	Observar: Calendário Acadêmico 2026/1	08:00 às 11:00h
Início das aulas	A partir de março de 2026	Observar Calendário Acadêmico

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

11.2 A efetivação da inscrição para seleção no curso de Mestrado ou Doutorado pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital.

Nova Xavantina, 14 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Keichi Umetsu
Coordenador do PPGEC Campus de Nova Xavantina-MT
Portaria nº 2743/2024 PRPPG-UNEMAT



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



ANEXO I – BAREMA (PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CRITÉRIOS (Considerar: 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS Contagem candidato	PONTOS Contagem comissão seleção
Produções Bibliográficas e Técnicas				
1. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A1, A2 e A3 Biodiversidade) – autor	7	sem limite		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A1, A2 e A3 Biodiversidade) - coautor	5	sem limite		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A4 e B1 Biodiversidade) - autor	5	sem limite		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A4 e B1 Biodiversidade) - coautor	3	sem limite		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B2, B3 e B4 Biodiversidade) - autor	2	sem limite		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B2, B3 e B4 Biodiversidade) - coautor	1	sem limite		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis C Biodiversidade) - autor ou coautor	0,25	1		
8. Artigo de divulgação científica em jornais ou revistas	0,25	0,5		
9. Autoria, organização ou editoração de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	0,5	1		
10. Capítulo de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins) - autor ou coautor	0,5	1		
11. Trabalho Completo ou Resumo Expandido publicado em anais de Congressos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,25	1		
12. Resumo Simples publicado em anais de Congressos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,1	0,5		
13. Curso de curta duração ou minicurso ministrado - cada 10 horas/aula (Biodiversidade ou áreas afins)	0,2	1		
14. Palestras ministradas em instituições de ensino superior e/ou em eventos científicos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,1	0,5		
15. Participação de mesa redonda ou similar em eventos científicos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,1	0,5		
16. Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,2	1		
Formação Acadêmica/Titulação				
17. Iniciação Científica (com ou sem bolsa – Biodiversidade ou áreas afins) - por semestre	0,5	2		
18. Monitoria (com ou sem bolsa) por semestre (Biodiversidade ou áreas afins)	0,25	0,5		
19. Participação em projetos de Extensão Universitária (com ou sem bolsa) (Biodiversidade ou áreas afins) - por semestre	0,25	1		
20. Participação de Curso de curta duração ou minicurso (Biodiversidade ou áreas afins) - cada 10 horas/aula	0,1	0,5		





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



21. Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> (Biodiversidade ou áreas afins) - mínimo de 360 horas por curso	1	1		
22. Graduação ou Mestrado Sanduíche no Exterior - por semestre	1	2		
23. Mestrado Acadêmico (Biodiversidade)	5	5		
24. Mestrado Acadêmico (Areas afins à Biodiversidade)	2	2		
25. Mestrado Profissional (Biodiversidade e Areas afins)	1	1		
Atuação Profissional				
26. Disciplina ministrada no ensino fundamental, básico ou médio - por semestre	0,2	1		
27. Disciplina ministrada em ensino superior - por semestre	0,5	2		
28. Participação em Bancas ou Comissões julgadoras - por banca	0,2	1		
29. Revisor de Periódico - por revisão	0,2	1		
30. Coord. de projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento - por projeto	1	2		
31. Membro da equipe de projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento - Integrante - por projeto	0,5	2		
32. Orientação em monografias de graduação (Biodiversidade ou áreas afins)	0,5	2		
33. Orientação em Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> (Biodiversidade ou áreas afins)	0,5	2		
34. Gestão administrativa - Reitoria, Pró-Reitoria, Coordenação de <i>Campus</i> , chefia ou coordenação de Curso ou Faculdade, gerência de unidades de conservação, analistas e técnicos na área ambiental: SEMA, IBAMA, ONGs, OCIPs etc. – por semestre	0,25	1		
TOTAL	--	--		



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO II - Carta de aceite do(a) provável orientador(a)

Eu, _____, professor(a) orientador(a) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação - PPGEC da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, no () Mestrado ou () Doutorado, caso seja aprovado(a) no processo seletivo do EDITAL Nº 006/2025/PPGEC/UNEMAT, Turma 2026.

Assinatura do(a) provável orientador(a)

Local: _____ Data: _____ de _____ de _____

Obs.: Essa declaração poderá ser substituída por um e-mail do(a) provável orientador(a) direcionado **exclusivamente** ao candidato(a) (não enviar e-mail dessa natureza para a Coordenação do PPGEC). Nesse e-mail deverá constar o texto mencionado acima.



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO III – Modelo de Projeto de Pesquisa

Nome do candidato(a):

CPF do candidato(a):

Nome do Orientador(a):

Linha de Pesquisa do Programa:

Data:

1. Título
2. Introdução
3. Objetivos Geral e Específicos
4. Pergunta(s) ou Hipótese(s) da Pesquisa
5. Material e Métodos/Metodologia
6. Resultados Esperados
7. Cronograma de Atividades
8. Orçamento
9. Referências

Requisitos: máximo 10 páginas; formatação A4; fonte times new roman tamanho 12 espaçamento 1,5; margens 2,5 cm; e formato PDF.



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e do RG nº _____, órgão emissor _____ nascido(a) em _____/_____/_____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, Estado de ____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, que me autodeclaro pertencente ao grupo étnico-racial:

PRETO(A) PARDO(A) INDÍGENA QUILOMBOLA

Esta autodeclaração é firmada conforme o disposto na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na Resolução nº 029/2021 – CONSUNI/UNEMAT ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará na eliminação do processo seletivo, no cancelamento de eventual matrícula e na aplicação das sanções legais cabíveis.

_____ - ___, ___, de _____ de 202___.

Assinatura do/a candidato/a (via Gov.br ou similar)

(Declaro estar ciente e de acordo com o que dispõe o Edital 006/2025-PPGEC referente ao seletivo para ingresso na Turma 2026)



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO IV-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS)

Eu, _____, na qualidade de _____
() liderança tradicional / () representante de conselho reconhecido da comunidade indígena _____, localizada _____ no
município de _____, Estado de ____, declaro, para os devidos fins,
que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, órgão emissor _____ é reconhecido(a) como membro pertencente à referida comunidade indígena, mantendo vínculos socioculturais e de pertencimento étnico conforme os costumes, tradições e formas de organização própria de seu povo. Declaro, ainda, que a presente declaração é emitida em observância ao disposto na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

_____ – ___, ___, de _____ de 202__.

Telefone e/ou e-mail de contato:

Assinatura e identificação da liderança ou conselho

Carimbo ou identificação oficial da comunidade (se houver).



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



**ANEXO IV-B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS)**

Eu, _____, na qualidade de () presidente / () coordenador / ()representante da comunidade ou associação quilombola _____, localizada no município de _____, Estado de ____, declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ RG nº _____, órgão emissor _____ é reconhecido(a) como membro pertencente à referida comunidade quilombola com laços históricos, culturais e familiares reconhecidos pela própria comunidade. Esta declaração é emitida em conformidade com o Decreto Federal nº 4.887/2003, a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

_____ – ___, ___, de _____ de 202__.

Telefone e/ou e-mail de contato:

Assinatura e identificação da liderança ou conselho

Carimbo ou identificação oficial da comunidade (se houver).



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado